Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.708 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978".-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$3.000,00 (tres mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesas de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de1.978 conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
3.2.0.0.00. Transferencias Correntes
3.2.3.0.00. Transferencias de Assistencia e Previdencia Social
3.2.5.0.00. Contribuição de Previdencia Social
15824922.14. Contribuição ao I.N.P.S.....Cr$3.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$3.000,00 (tres mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
3.2.0.0.00. Transferencias Correntes
3.2.3.0.00. Transferencias de Assistencia e Previdencia Social
3.2.5.0.00. Contribuição de Previdencia Social
15844942.15. Contribuição ao I.N.P.S.....Cr$3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã aos 21 de dezembro de 1.978

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto